



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º. 003/2019

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, por meio das Secretarias de Planejamento e Educação, torna público o resultado da concessão de Transporte Gratuito á Estudantes de Ensino Superior, nos termos da Lei Municipal n.º. 853, de 30 de dezembro de 1993 e do Decreto n.º. 4.312, de 05 de dezembro de 2007, e alterações vigentes, **para o ano de 2019.**

DOS BENEFICIADOS

Adrielle Santos Reis	Luciana Lorrany de Souza dos Santos
Amanda Goudinho Pizzol	Luiza Orsini Silva
Ana Claudia Santos de Santana	Nathan Avelar Moreira
Bruna Lopes Pereira	Pablo Moura e Silva
Esther Hadassa tavares Silva	Sara Felix de Jesus
Gabriela Filgueiras Barbosa dos Santos	Thayna de Lima Bernardo Santos
Giulianny Vieira Russo	Victória Oliveira Souto
Juliana Santos da Cruz	Willian Porfirio Barbosa
Lucas Novaes Marcolino	

DA EFETIVAÇÃO DO BENEFÍCIO

1. Os beneficiados acima relacionados deverão comparecer à Secretaria de Educação, sito à Rua José Borges Neto, n.º. 50 – Mirim até o **dia 15 de março de 2019**, munidos de documento de identidade e cópia legível do cartão transporte (passe escolar/estudante).
2. A entrega dos documentos indicados no item 1 deverá ser feita pelo próprio aluno contemplado.
3. O não comparecimento do aluno implica na perda do benefício.
4. Os beneficiados devem entregar mensalmente na Secretaria de Educação a filipeta do transporte escolar até todo o dia 20 (vinte), assinadas e carimbadas pela secretaria da



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Faculdade/Universidade, para que seja depositado o crédito das tarifas em seu cartão transporte no início do mês subsequente da entrega da filipeta.

5. O benefício será cancelado havendo a ocorrência de alguma das situações dispostas no artigo 9º do Decreto nº. 4.312, de 05 de dezembro de 2007.

6. Do presente procedimento restaram 3 (três) vagas remanescentes que serão disponibilizadas a princípio aos candidatos pré-inscritos anteriormente, e que não entregaram a documentação necessária para efetivação da inscrição.

6.1. Os candidatos pré-inscritos nas condições previstas no item 6 terão até o **dia 15 de março de 2019** para apresentar a documentação prevista no item 5 do Edital nº. 001/2019.

6.2. Persistindo vagas remanescentes estas serão disponibilizadas posteriormente por ato regulamentatório próprio.

Praia Grande, 07 de março de 2019.

Comissão Especial